



CONSTOU NO EXPEDIENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Em 12 / 11 / 19 GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA

VISTO

PROJETO DE LEI 1.267 DE 2019

Institui o Patrono do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho e o dia do Patrono do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei institui como Patrono do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER) o General Edson Amâncio Ramalho.

**Art. 2º** Fica instituído o dia 08 de Outubro, data de nascimento do General Edson Ramalho, como dia do Patrono do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 07 de Novembro 2019.

  
RICARDO BARBOSA  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O General Edson Ramalho, *in memoriam*, é uma personalidade paraibana de grande importância para o desenvolvimento do Estado. Nascido em 08 de outubro de 1912, **Edson Amâncio Ramalho** ocupou, em 16 de fevereiro de 1956, o cargo de Comandante da Polícia Militar da Paraíba, realizando grandes feitos para esta tão importante corporação.

Neste sentido, entendemos ser **extremamente válida** a instituição do patrono do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho como sendo o próprio General Edson Ramalho; devendo o Dia do Patrono do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho ser comemorado no dia 08 de outubro, data do nascimento do General Edson Ramalho.

Da mesma forma que é constitucionalmente possível ao Deputado Estadual denominar prédios públicos, entendemos não existir obstáculo jurídico para a instituição do patrono de órgão público, bem como a definição de dia comemorativo em alusão a este patrono, nos termos do **parágrafo 1º do Art. 25 da Constituição Federal**.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2019.

  
RICARDO BARBOSA  
Deputado Estadual